



TC 032.966/2016-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP.

Responsáveis: Jorge Abissamra (027.491.428-06); Maria Eulália Peres (040.137.508-05)

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Saúde em desfavor de Jorge Abissamra e Maria Eulália Peres, respectivamente ex-Prefeito e ex-Tesoureira de Ferraz de Vasconcelos/SP, em razão da não comprovação da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, nos exercícios de 2010 a 2011. Os débitos totalizam R\$ 905.314,42, em valores originais.

Verifico questão preliminar a ser saneada nos autos, consoante apontado no parecer do representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado, à peça 18.

Com efeito, Relatório de Auditoria 950/2016 (peça 1, p. 70) registrou, conforme levantado pela auditoria do Denasus, que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos movimentou os recursos do Fundo Nacional de Saúde em contas alheias à conta específica do ajuste, tendo realizado, inclusive, pagamentos destinados às “obras do Centro de Especialidade”.

Aplica-se ao caso, pois, o disposto na Decisão Normativa TCU 57/2004, devendo ser efetivada a citação do ente federado como responsável solidário pelo débito identificado.

Retornem os autos à Secex/SP para que promova as comunicações processuais cabíveis.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator